

## PORTARIA GM/MPO Nº 375, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Adequa, nos Ministérios da Educação; da Saúde; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e da Pesca e Aquicultura, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, considerando o Decreto Presidencial de 07 de outubro de 2025, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Adequar, nos Ministérios da Educação; da Saúde; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e da Pesca e Aquicultura, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I, II, III e IV, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

## ANEXO I

## REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orcamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total	
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO							
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	0	10.809.196	0	10.809.196
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	0	837.766	0	837.766
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	0	43.574.138	0	43.574.138
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	0	55.221.100	0	55.221.100

## ANEXO II

## REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orcamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total	
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO							
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	0	11.306.557	0	11.306.557
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	0	1.000.000	0	1.000.000
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	0	51.000.000	0	51.000.000
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	0	63.306.557	0	63.306.557

## ANEXO III

## AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orcamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total	
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO							
26000 Ministério da Educação	0	0	0	0	54.450.799	0	54.450.799
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	0	770.301	0	770.301
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	0	55.221.100	0	55.221.100

## ANEXO IV

## AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orcamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total	
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO							
26000 Ministério da Educação	0	0	0	0	62.306.557	0	62.306.557
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	0	1.000.000	0	1.000.000
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	0	63.306.557	0	63.306.557

## PORTARIA GM/MPO Nº 377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Ajusta os valores constantes dos Anexos I e XIX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, no que concerne à Presidência da República; aos Ministérios da Agricultura e Pecuária; da Ciência, Tecnologia e Inovação; do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; de Minas e Energia; da Previdência Social; dos Transportes; do Trabalho e Emprego; das Comunicações; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; da Pesca e Aquicultura; das Mulheres; da Igualdade Racial; de Portos e Aeroportos; do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; e dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, considerando o Decreto Presidencial de 07 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Alterar, por meio de remanejamento, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I, II, III e IV, desta Portaria.

Art. 2º Atualizar os valores do Anexo XIX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos V, VI, VII e VIII, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA



**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	Demais	Total	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
20000 Presidência da República	0	0	0	2.048.340	0	2.048.340
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	9.358.642	0	9.358.642
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	82.247.118	0	82.247.118
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	10.040.457	0	10.040.457
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	3.240.752	0	3.240.752
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	151.102.356	0	151.102.356
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	9.703.985	0	9.703.985
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	2.221.735	0	2.221.735
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	1.565.172	0	1.565.172
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	1.174.149	0	1.174.149
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	270.857	0	270.857
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	1.039.023	0	1.039.023
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	10.377.062	0	10.377.062
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	243.764	0	243.764
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	11.260.504	0	11.260.504
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0			3.278.786		3.278.786
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	299.172.702	0	299.172.702

**ANEXO II**  
**REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	Demais	Total	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
20000 Presidência da República	0	0	0	2.204.874	0	2.204.874
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	11.318.354	0	11.318.354
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	85.362.512	0	85.362.512
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	12.583.266	0	12.583.266
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	3.846.779	0	3.846.779
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	181.322.827	0	181.322.827
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	11.018.184	0	11.018.184
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	3.029.638	0	3.029.638
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	1.697.752	0	1.697.752
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	1.601.112	0	1.601.112
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	366.168	0	366.168
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	1.416.849	0	1.416.849
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	14.150.539	0	14.150.539
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	332.005	0	332.005
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	15.355.233	0	15.355.233
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	4.393.908	0	4.393.908
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	350.000.000	0	350.000.000

**ANEXO III**  
**AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	299.172.702	0	299.172.702
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	299.172.702	0	299.172.702

**ANEXO IV**  
**AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	350.000.000	0	350.000.000
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	350.000.000	0	350.000.000

**ANEXO V**  
**REDUÇÃO DA CONTENÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS**  
 (Anexo XIX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Contenção conjugada de despesas discricionárias					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	350.000.000	0	350.000.000
TOTAL REDUZIDO DA CONTENÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	0	0	0	350.000.000	0	350.000.000



**ANEXO VI**  
**AMPLIAÇÃO DA CONTENÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS**  
 (Anexo XIX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Contenção conjugada de despesas discricionárias					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	Demais	
20000 Presidência da República	0	0	0	2.204.874	0	2.204.874
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	11.318.354	0	11.318.354
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	85.362.512	0	85.362.512
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	12.583.266	0	12.583.266
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	3.846.779	0	3.846.779
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	181.322.827	0	181.322.827
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	11.018.184	0	11.018.184
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	3.029.638	0	3.029.638
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	1.697.752	0	1.697.752
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	1.601.112	0	1.601.112
58000 Ministério da Pescas e Aquicultura	0	0	0	366.168	0	366.168
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	1.416.849	0	1.416.849
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	14.150.539	0	14.150.539
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	332.005	0	332.005
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	15.355.233	0	15.355.233
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	4.393.908	0	4.393.908
<b>TOTAL AMPLIADO DA CONTENÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000.000</b>

**ANEXO VII**  
**REDUÇÃO DO BLOQUEIO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS**  
 (Anexo XIX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº 200/2023					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	Demais	
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	350.000.000	0	350.000.000
<b>TOTAL REDUZIDO DO BLOQUEIO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000.000</b>

**ANEXO VIII**  
**AMPLIAÇÃO DO BLOQUEIO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS**  
 (Anexo XIX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº 200/2023					R\$ 1,00
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	Demais	
20000 Presidência da República	0	0	0	2.204.874	0	2.204.874
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	11.318.354	0	11.318.354
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	85.362.512	0	85.362.512
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	12.583.266	0	12.583.266
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	3.846.779	0	3.846.779
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	181.322.827	0	181.322.827
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	11.018.184	0	11.018.184
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	3.029.638	0	3.029.638
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	1.697.752	0	1.697.752
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	1.601.112	0	1.601.112
58000 Ministério da Pescas e Aquicultura	0	0	0	366.168	0	366.168
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	1.416.849	0	1.416.849
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	14.150.539	0	14.150.539
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	332.005	0	332.005
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	15.355.233	0	15.355.233
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	4.393.908	0	4.393.908
<b>TOTAL AMPLIADO DO BLOQUEIO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000.000</b>

**Ministério de Portos e Aeroportos**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORATARIA Nº 571, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de Reestruturação Rodoviária da Região Leste do Porto de Paranaguá, proposto pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

A SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.003777/2025-22, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de autorização denominado Reestruturação Rodoviária da Região Leste do Porto de Paranaguá, proposto pela empresa pública Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, CNPJ 79.621.439/0001-91, no estado do Paraná - PR, no âmbito do Convênio de Delegação nº 037/2001, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa pública a que se refere o Art. 1º deverá informar a este Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2023.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.005953/2025-61 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIRYNE JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Anexo

Nome Empresarial	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
CNPJ	79.621.439/0001-91
Tipo	Portos organizados e instalações portuárias autorizadas.
Descrição do Projeto	Reestruturação Rodoviária da Região Leste do Porto de Paranaguá, visando o reordenamento do sistema viário e implantação de pista ferroviária para centralização da descarga de trens em moegões exclusivas (Moegão).
Localização	Paraná - PR
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	R\$ 60.623.958,55
Estimativa de Investimento com suspensão de PIS e COFINS	R\$ 58.411.184,05

